PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.932, DE 13 DE ABRIL DE 2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 04 / 11
N.° 6053 Pág 8
Caderno

Declara de Utilidade Pública Municipal o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a entidade denominada **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, constituída sob a forma de associação privada, de natureza filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 06.196.862/0001-18, com sede e foro na rua Rio Grande do Sul, 73, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (13-04-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

PLE N° 008/2011